



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## PORTARIA N. 53/2025

**O DOUTOR MATHEUS ARCANGELO FEDATO, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITUPORANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.**

### **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia no fórum de Ituporanga a partir das 15:00 horas, na data de 07 de novembro de 2025, bem como diante das informações que a falta de energia atingiu toda a cidade de Ituporanga;

CONSIDERANDO que diante da referida interrupção o atendimento e a execução dos serviços judiciários de forma presencial e virtual foram inviabilizados durante pelo menos duas horas do expediente forense (compreendido das 12:00 às 19:00 horas), pois o acesso aos sistemas eletrônicos ficou impedido por ausência de energia elétrica;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 74 do CNECJ/SC.

### **RESOLVE:**

**SUSPENDER** no dia 07 de novembro de 2025 o expediente forense interno e externo do foro judicial, bem como os prazos judiciais e extrajudiciais, sem prejuízo do atendimento dos casos urgentes e do plantão.

Publique-se, registre-se e comuniquem-se à egrégia Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, ao Ministério Público e à Subseção da OAB em Rio do Sul, afixando-se em local visível ao público.

Ituporanga, data da assinatura digital.

**Matheus Arcangelo Fedato**  
**Juiz de Direito e Diretor do Foro**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Arcangelo Fedato, Juiz de Direito**, em 07/11/2025, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10031890** e o código CRC **87BF7449**.

---

0016104-33.2020.8.24.0710

10031890v7